



PORTARIA Nº. 022/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º., § 2º., IV e VII da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 e,

Conforme Sentença Judicial, proferida pelo Juiz de Direito Maurício Pinto Filho da 2ª. Vara Cível da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, nos Autos do Processo nº. 0023052-64.2017.8.13.0172, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, § 6º. da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 1º., I da CF/1988 e Art. 1º. da Lei Federal nº. 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **LUCÉLIA ROSA DE ALMEIDA**, matrícula 2XXX, inscrita no CPF sob o nº. 928.XXX.XXX-X4, no cargo efetivo de Gari II, Nível 08, Grau 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 23 de Setembro de 2024.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA